

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 14/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA.**

GERENCIADORA: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.188.682/0001-08, com sede à Rua: São Marinho, nº 14, Vila Formosa, São Paulo/SP. CEP: 03359-010, representada por: **SUZELI APARECIDA MORAL**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.386-415, e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.464.428-40.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 14/CPB/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho de 2024, tudo com fulcro na cláusula 3.1. da ata e no artigo 54 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 01 de abril de 2013,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
ÁGUA MINERAL - Garrafa de 330ml, Sem gás, embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca, embalagem secundária filme plástico resistente, com validade mínima de 09 meses na data da entrega, conforme legislação vigente.	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.2. da Ata de Registro de Preços nº 14/CPB/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária. constantes nos autos do **Processo nº 0443/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, GERENCIADORA e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de julho de 2024.



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

Priscilla
Schiavon Lona

Assinado de forma digital
por Priscilla Schiavon Lona
Dados: 2024.06.14
15:44:49 -03'00'

**COMERCIO DE ÁGUA ANÁLIA
FRANCO LTDA**

TESTEMUNHAS:



CPF **Mariliana Teixeira**
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos

Antonio
Pessoa Leitão

Assinado de forma digital
por Antonio Pessoa Leitão
Dados: 2024.06.14
15:46:14 -03'00'

CPF n.:
